

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Edital 01/2023 - ERRATA - Comissão de Conciliação de Precatórios - No item 2.1, onde se lê: 2.1. Os interessados deverão apresentar a proposta de acordo direto, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, e disponível no Portal da Prefeitura de Santo André, endereço eletrônico: <https://acesso.santoandre.br/precatorios>; Passa a ser: 2.1. Os interessados deverão apresentar a proposta de acordo direto, conforme modelo disponível no Portal da Prefeitura de Santo André, endereço eletrônico: <https://acesso.santoandre.br/precatorios>; No item 2.3, onde se lê: 2.3. O período para apresentação da documentação é de 06/11/2023 a 21/11/2023; Passa a ser: 2.3. O período para apresentação da documentação é de 06/11/2023 a 30/11/2023. No item 3.1, inciso I, onde se lê: I. Formulário de pedido de acordo, conforme minuta padrão - Anexo em 03 vias; Passa a ser: I. Formulário de pedido de acordo, a ser gerado no Portal da Prefeitura de Santo André, endereço eletrônico: <https://acesso.santoandre.br/precatorios>; No item 3.1, inciso II, alínea "b", onde se lê: b. a decisão que deferiu a habilitação do (s) herdeiro (s) no(s) respectivo(s) precatórios(s). Passa a ser: b. a decisão judicial que deferiu a habilitação do (s) herdeiro (s) no(s) respectivo(s) precatórios(s) e ofício encaminhado pela vara de origem à DEPRE ou pelo respectivo tribunal que comprovou que o precatório foi desmembrado para constar a titularidade de cada herdeiro, nos casos em que o requerimento de acordo não foi apresentado por todos conjuntamente. No item 3.1, inciso III, fica suprimida a alínea "d". No item 3.1, inciso IV, onde se lê: IV. Procuração atualizada de cada credor ou sucessor, com poderes específicos para celebrar acordo direto. Passa a ser: IV. Procuração atualizada de cada credor ou sucessor, com poderes específicos para a publicação do edital, com poderes específicos para celebrar acordo direto na Comissão de Conciliação de Precatórios, conforme modelo disponível no Portal da Prefeitura de Santo André, endereço eletrônico: <https://acesso.santoandre.br/precatorios>; No item 3.1, inciso VII, onde se lê: VIII. No caso de precatórios de outras espécies, é indispensável a participação de todos os titulares do crédito. Passa a ser: VIII. Comprovação de individualização do precatório junto à DEPRE, nos casos de precatórios de outras espécies que não tenham sido expedidos individualmente. Caso não haja individualização, é indispensável a participação de todos os titulares do crédito, uma vez que não haverá desmembramento do crédito, salvo os honorários sucumbenciais. No item 3.1, fica suprimido o inciso VII. No item 4.1, inciso III, onde se lê: III. Se os honorários advocatícios estão incluídos na proposta e, em caso positivo, se a proposta se refere à cota parte do(s) credor(es) proponente(s); Passa a ser: III. Se os honorários advocatícios estão incluídos na proposta e, em caso positivo, se a proposta se refere à cota parte do(s) credor(es) proponente(s), com a juntada do contrato de honorários. No item 4.1, fica suprimido o inciso IV. No item 4.1, inciso V, onde se lê: V. Concordância do credor com a retenção do imposto de renda pelo juízo da Execução, se devido, quando do levantamento do valor, nos termos da Lei Federal nº 7.713/88 e Instruções Normativas da Receita Federal nº 1145/11, 1500/14 e 1558/15. Passa a ser: V. Concordância do credor com a retenção do imposto de renda pelo juízo da Execução, se devido, quando do levantamento do valor, nos termos da Lei Federal nº 7.713/88 e Instruções Normativas da Receita Federal nº 1.127 (07/02/2011), alterada pelas IN nº 1.145 (05/04/2011), IN nº 1.170 (01/07/2011), IN nº 1500 (29/10/2014) e IN nº 2060/2021 (12/12/2021). No item 9.3, onde se lê: 9.3. O imposto de Renda - IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei nº 7.713/88 e IN RFB 1127/11 e 1145/11), será retido pelo juízo da execução - quando do levantamento e repassado aos cofres públicos. Passa a ser: 9.3. O imposto de Renda - IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei nº 7.713/88, Decreto 9.580/2019), será retido pela DEPRE ou pelo juízo da execução quando do pagamento ou levantamento e repassado aos cofres públicos. Ciro Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 2049.10.2023. Thais Fernanda Noardo, Assessor de Departamento - SGF Nomear cargo em comissão: Port. n.º 2050.10.2023 Ivan Santos Batista, Assessor Especializado de Secretaria UAIJ. Portaria(s) assinada(s) pela Secretária de Inovação e Administração de Santo André. Revogar: Port. n.º 1032.10.2023, a partir de 01 de novembro do corrente exercício, a Portaria n.º 975.08.2021 - SIA que designou Getúlio Barbosa, Pedreiro, para exercer a função gratificada de Lider III - SISU, Santo André, 31 de outubro de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretária de Inovação e Administração.

PORTARIA nº 032/2023-SAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Altera nomeação do gestor da parceria celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Associação Beneficente e Cultural São Jerônimo, objeto do PA 8493/2019; André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I do Decreto Municipal 16.870/2016; RESOLVE: Art. 1º - O servidor Antonio Carlos de Moraes Torres - IF 59.926-3 fica nomeado gestor da parceria celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Associação Beneficente e Cultural São Jerônimo. Art. 2º - Esta portaria revoga a portaria 014/2022-SAS. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social.

▼ SEMASA

COMUNICADO COMUGESAN Comunicamos a realização de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André (Biênio 2023-2024), no dia 07/11/2023, das 18h30min às 20h30min, com a seguinte pauta: Apresentação do Projeto de Implantação da Linha 20-Rosa e Prolongamento da Linha 2-Verde do Metrô de São Paulo. Local do encontro: Avenida José Caballero, 143 - Térreo (Auditório do SEMASA). OBSERVAÇÃO: Desconsiderar o comunicado anterior - publicado neste jornal em 31.10.2023 - pois o EIA-RIMA será apresentado e debatido somente em 2024, durante a realização do processo de licenciamento ambiental. Santo André, 01 de novembro de 2023. Eriane Justo Luiz Savioia Diretora do Departamento de Gestão Ambiental Secretária Executiva do Comugesan

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo Autorização de Fornecimento n.º 150/2023 - Contratante: SEMASA - Proc. de Compras n.º 02/2023. Detentora: Maria Edwiges Confiações Ltda. Valor Total: R\$ 2.966,70. Assinatura: 31/10/2023. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de calça jeans. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos. Cláudio Venditti Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Portarias assinadas: Aposentar, a pedido, a partir da data da publicação deste ato, com base no artigo 40, § 1º, III, 'a', da Constituição Federal: Port. 315.10.2023 Paulo José dos Santos, do cargo de Ajudante de Manutenção, conforme PA. 899/2023, com base no artigo 56, combinado com o inciso I, do artigo 59, ambos da Lei Complementar nº 01/2021; Port. 307.10.2023 Carlos Roberto de Barros, do cargo de Motorista, conforme PA. 905/2023; Port. 314.10.2023 Márcia Ferreira Albernaz, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme PA. 830/2023, com base no artigo 57, combinado com o inciso I, do artigo 60, ambos da Lei Complementar nº 01/2021; Port. 306.10.2023 Benedito Serafim Bueno, do cargo de Operador de Máquina de Desobstrução de Esgoto, conforme PA. 980/2023; Port. 309.10.2023 Edmilson Virgílio Comune, do cargo de Motorista, conforme PA. 942/2023; Port. 310.10.2023 Francisco José Simões de Aguiar, do cargo de Consultor, conforme PA. 914/2023; Port. 311.10.2023 Getúlio Barbosa, do cargo de Pedreiro, conforme PA. 1.315/2022; Port. 313.10.2023 Jacinto Antonio de Paula, do cargo de Encanador I, conforme PA. 966/2023; Port. 317.10.2023 Shigemitsu Isagawa, do cargo de Médico, conforme PA. 179/2023; Port. 318.10.2023 Sonia Maria de Oliveira, do cargo de Auxiliar Administrativo III, conforme PA. 18/2023. Aposentar, com base no artigo 46 da Lei Complementar nº 01/2021; Port. 308.10.2023 Ceiso José da Silva, do cargo de Servente Geral, conforme PA. 1.081/2023; Port. 312.10.2023 Helena de Moraes Rosa, do cargo de Lactarista, conforme PA. 1.047/2023; Port. 316.10.2023 Reginaldo Branco, do cargo de Motorista, conforme PA. 1.080/2023. Retificar: Port. n.º 320.10.2023 a Portaria n.º 123.06.2022, que aposentou a servidora Aparecida Lourenço Soares, para constar que, a contar de 19 de setembro de 2023, os proventos mensais são correspondentes ao tempo proporcional de 9.392 (nove mil, trezentos e noventa e dois), ficando ratificada em todos os seus demais termos, conforme PA. 605/2022. Conceder, com base no artigo 65 da Lei Complementar 01/2021, pensão por morte a: Port. 301.10.2023 Noelia da Costa dos Anjos Junqueira, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado Valtir Luis Junqueira, falecido em 07/09/2023, conforme PA. 1059/2023. Santo André, 31 de outubro de 2023 - Fernando Buisa de Barros Gomes - Superintendente.

PORTARIA Nº 202, DE 31.10.2023 - GABINETE. Processo Administrativo nº 095/2021 - SFMSA. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 7º da Lei nº 3.394, de 04 de março de 1970, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros do Conselho Administrativo do Serviço Funerário do Município de Santo André: Wanderlei Erimido da Silva pelo senhor Leandro da Cruz Delcolle, como titular, representante da Prefeitura Municipal de Santo André; Silvana Maria Lopes de Medeiros pelo senhor Edison de Oliveira Santos, como suplente, representante da Câmara Municipal de Santo André. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 31 de outubro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 201, DE 31.10.2023 - GABINETE - Processo Administrativo nº 2.707/2021. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 10.415, de 16 de setembro de 2021, e com o Decreto nº 17.787, de 06 de outubro de 2021, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro da Unidade de Execução Municipal - UEM do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM: Rafael Lucchesi Nogueira de Carvalho Rocha pela senhora Érica Marques Barboza, como Coordenador Administrativo e Financeiro. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 31 de outubro de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 030/2023-SAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Altera nomeação do gestor da parceria celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Associação Brasileira de Ação Social Cristã, objeto do PA 309/2022; André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I do Decreto Municipal 16.870/2016; RESOLVE: Art. 1º - O servidor Antonio Carlos de Moraes Torres - IF 59.926-3 fica nomeado gestor da parceria celebrada entre Secretaria de Assistência Social e Associação Brasileira de Ação Social Cristã. Art. 2º - Esta portaria revoga a portaria 001/2022-SAS. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. André Luiz Paulo Scarpino, Secretário de Assistência Social.

▼ Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte ATO Nº 17, DE 31/10/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE DOIS MILHÕES CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS) NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Santo André, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.131.000,00 (dois milhões cento e trinta e um mil reais), nas seguintes dotações constantes do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrante da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Geral do município de Santo André para o exercício de 2023 e do Ato nº 25, de 20 de dezembro de 2022, classificando-se a despesa na seguinte conformidade:

01.01.01.031.0001.1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	44.90.52- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	33.91.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Intra	R\$ 21.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 1.700.000,00
Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Santo André, no valor de R\$ 2.131.000,00 (dois milhões cento e trinta e um mil), constante do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrante da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Geral do município de Santo André para o exercício de 2023 e do Ato nº 25, de 20 de dezembro de 2022, a saber:			
0101.01.031.0001.0.001	Sentenças Judiciais	31.90.91 - Pagamento Sentenças Judiciais	R\$ 20.000,00
0101.01.031.0001.0.001	Sentenças Judiciais	33.90.91 - Pagamento Sentenças Judiciais - Alimentício	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.1001	Melhorar as Condições Estruturais do Legislativo	44.90.51- Obras e Instalações	R\$ 610.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Legislativas	31.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 290.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos	31.90.16 - Outras Despesas Variáveis	R\$ 57.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das atividades Legislativas	31.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 36.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.30 - Material de Consumo	R\$ 90.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 4.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	R\$ 60.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 650.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.46 - Auxílio Alimentação	R\$ 10.000,00
01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.49 - Auxílio Transporte	R\$ 30.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	Pagamento de Pessoal e encargos	31.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 80.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos	31.90.03 - Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 80.000,00
01.01.01.031.0001.2003	Escola do Legislativo	33.90.36 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física - Escola do Legislativo	R\$ 4.000,00
01.01.01.031.0001.2003	Escola do Legislativo	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Escola do Legislativo	R\$ 40.000,00
01.01.01.031.0001.2004	Aporte Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Câmara	33.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 31 de outubro de 2023, 470º ano fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
EVILÁSIO SANTANA SANTOS
1º Secretário
EDILSON ELIAS DOS SANTOS
2º Secretário
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

JFSC/IGS.
Proc. CM nº 4707/2022

EXTRATO DE PORTARIAS Nº 679/2023 - DESIGNA SERGIO DA COSTA MARQUES JUNIOR, "Agente Legislativo I - Administrativo", para, a contar de 16/10/2023, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Fotocópias, Correspondências e Digitalização"; Nº 680/2023 - CONCEDE 20 dias de férias regulamentares, no período de 6 a 25/11/2023, a CAIO HENRIQUE MARQUES DA SILVA, "Auxiliar Legislativo I - Coop"; Nº 681/2023 - PRORROGA, por mais 30 dias, os efeitos da Portaria nº 541/2023, que designou a COMISSÃO ESPECIAL PROCESSANTE, destinada a apurar os fatos descritos na Portaria nº 513/2023, que determinou a abertura e instauração da Processo Administrativo Disciplinar nº 1/2023 contra Sheyla Vaz de Lima, por ter supostamente infringido o disposto nos artigos 161, inciso I; 167, inciso XIV; e 190, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1.492/1959, conforme consta no Processo CM nº 5011/2020; Nº 682/2023 - DESIGNA SONIA CRISTINA DE CARVALHO e VALENTINA PEREZ OLIVEIRA, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, integrarem o CONSELHO FISCAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE SANTO ANDRÉ (EMHAP), como representantes desta Casa de Leis - Processo CM nº 1370/2023; Nº 683/2023 - DESIGNA MARCOS JOSE CESARE, JOSE PAULO FREIRE CARDEAL, CLAUDINEZ DONIZETE BELTRAMI e CYNTHIA BOZZA NAKAMAE para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE MAURICIO TRINDADE TAVARES, "Assistente Legislativo I - Som e Imagem", em período de estágio probatório - Processo CM nº 7391/2023; Nº 684/2023 - DESIGNA PEDRO HENRIQUE GOMES CALLADO MORAES para, em substituição a CARLOS ROBERTO FERREIRA, compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE DAYANE CRISTINA DOS SANTOS MOURA CAMPOS, constituída pela Portaria nº 485/2023; - Processo CM nº 3392/2023; Nº 685/2023 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 21/11 a 20/12/2023, a LUCIENE RODRIGUES THOMAZ, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 686/2023 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 21/11 a 20/12/2023, a JOÃO FERREIRA PRADO, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 687/2023 - PRORROGA, por 63 dias, pelo período de 23/10 a 30/12/2023, os efeitos da Portaria 591/2023, que concedeu licença para tratamento de saúde, ao servidor THIAGO LUIZ LAURINDO, "Agente Legislativo IV - Técnico em Informática" - Processo CM nº 4715/2022. Câmara Municipal de Santo André, 31 de outubro de 2023, 470º ano da fundação da cidade.
CLAUDINEZ DONIZETE BELTRAMI
Diretor de Administração

IBL/IGS

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte ATO Nº 18, DE 31/10/2023

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DE VALORES AO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Considerando a execução orçamentária deste Legislativo, ainda em transcurso no exercício de 2023, fica aprovada a devolução antecipada ao Executivo Municipal no seguinte valor:

Dotações	Origem	Valor em Reais
Orçamentárias	Saldo Estimativos de dotações orçamentárias 2023	1.200.000,00

Art. 2º O envio do numerário se dará por meio de transferência eletrônica, sendo o valor indicado depositado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Santo André, CNPJ: 46.522.942/0001-30, Banco do Brasil, Agência: 5688-X, Conta Corrente: 7400-4, formalizando-se tal transação no dia 16/11/2023.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 31 de outubro de 2023, 470º ano fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
EVILÁSIO SANTANA SANTOS
1º Secretário
EDILSON ELIAS DOS SANTOS
2º Secretário
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

JFSC/IGS.
Proc. CM nº 4707/2022

▼ Editais Forenses

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE megaleilões

Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infralçados, na forma da Lei 9.514/97. Localização do imóvel: São Caetano do Sul-SP, Bairro Boa Vista. Av. Presidente Kennedy, nº 3.500, sala 1612 no 16º pavimento do Condomínio Comercial São Caetano Prime Offices e Mall, SALA COMERCIAL, Área privativa de 45,67m². Matr. 40.115 do 1º RI local. Cits: (i) Ocupada (AF). 1º Leilão: 14/11/2023, às 15:00. Lance mínimo: R\$ 988.513,88. 2º Leilão: 17/11/2023, às 15:00. Lance mínimo: R\$ 222.800,00. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma www.megaleiloes.com.br. De participação on-line: O interessado deverá eleitor o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4800. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004195-95.2023.8.26.0554 OMM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. Luis Fernando Cardinale Odebeck, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TOLEDO ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO D, CNPJ 26444157000108, com endereço à Rua Gato Cirizento, 808, bloco 5, apartamento 50, Vila Unupês, CEP 08615-070, Suzano - SP que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: objetiva a Requerente a condenação da Requerida a adimplir a quantia de R\$ 189.503,14, valor este inadimplido no instrumento particular de nº 55595983, celebrado em 28/04/2022. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 04 de outubro de 2023.

▼ Santo André Transportes SA-TRANS

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES
61.388.385/0001-09
EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do 2º Termo Aditivo nº 007/23 para prorrogação ao Contrato nº 008/21 - Processo Administrativo nº 019/21. Contratado: Claro S.A. - Objeto: Contratação de empresa para serviço de telefonia móvel para funcionários da SATTRANS - Valor anual estimado R\$5.038,20 - Assinatura: 25/10/2023. Aparecido Donizeti Pereira - Superintendente

Para anunciar, ligue:

4435-8000

4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticadade> com o identificador 310031003900370033003003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.